



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.509/2012

Denomina “ALDEYDE SOUZA RESENDE” a Academia ao Ar Livre situada à MG 447, na saída de Mirai sentido Cataguases e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ALDEYDE SOUZA RESENDE” a Academia ao Ar Livre situada à MG 447, na saída do município de Mirai, sentido a Cataguases.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 02 de abril de 2012.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

- Projeto Lei aprovado em 28 de março de 2012